

Normas PRT/001/23/02/2012

Normas para reposição de provas dos cursos de graduação do Unileste-MG - 1º Semestre 2012

1. A solicitação de reposição de provas deverá ser realizada no **Site do Unileste - Portal do Aluno, pelo Sistema Gerenciador de Reposição de Prova – SGRP**, dentro do prazo de 03 dias úteis, após a aplicação da prova, pelo professor, à turma, anexando documento justificador de ausência. Em caso de atestado médico, serão considerados 3 dias úteis após o término do afastamento do aluno.
2. **Para cada prova requerida será cobrada a taxa de R\$30,00 (trinta reais).**
3. As provas de reposição podem compreender o conteúdo de todas as unidades de ensino até então ministradas na disciplina. As provas de reposição serão aplicadas em datas previamente informadas no calendário institucional consideradas até 03 datas.
4. Compete ao Coordenador de Curso, considerando os termos da normatização interna da instituição, a análise e parecer da solicitação de reposição das provas, informando ao aluno, via SGRP, o deferimento/indeferimento à solicitação.
5. Caso o pedido seja deferido, o aluno deverá imprimir, no SGRP, o boleto para pagamento da taxa de R\$30,00 (trinta reais) para cada prova requerida.
6. Terá direito a realização da prova, o aluno que tiver previamente quitado o pagamento do boleto, conforme prazos estabelecidos para cada data descrita no calendário institucional.
7. Demais prazos relacionados à reposição de provas estarão estabelecidos no SGRP.
8. Compete a cada curso, respeitando as datas previstas no calendário institucional, definir e divulgar o local de realização das provas.

Coronel Fabriciano, 23 de fevereiro de 2012.


Prof^ª. Dr^ª. Ana Marta Aparecida de Souza Inez

Pró-reitora Acadêmica